



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001-CP/2019 – CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública n.º 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Coronel José Marcelino, nº 109, inscrita no CNPJ sob nº 08.357.618/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Kerles Jácome Sarmento, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2019. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11 de março a 30 de março, às 08h00min as 11h00m e 13h00min as 17h00min horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada á rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Ordem	Descrição dos Itens	Unidade	Duração	Quantidade	R\$ Referência	Valor Total
01	<b>BATATA DOCE</b> Especificações: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA .kg.	Quilo	10 meses	1500kg	2,50	
02	<b>CARNE BOVINA</b> Especificação: resfriada, limpa, aspecto da espécie, não amolecido nem pegajoso. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Tipo de corte: embalado em saco plástico transparente e atóxico,	Quilo	10 meses	2500kg	19,67	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

	limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas.					
03	<b>CHEIRO VERDE</b> Especificações: Molho com 50g. Verduras/Hortaliças tamanho médio, 100% verde, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e brilho de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Quilo	10 meses	150kg	5,95	
04	<b>FRANGO ABATIDO</b> - Especificações: resfriado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte.	Quilo	10 meses	1000kg	8,40	
05	<b>JERIMUM</b> - Especificações: tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Quilo	10 meses	900kg	3,37	
06	<b>TOMATE</b> – Especificações: legumes frescos, tamanho médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	Quilo	10 meses	500kg	3,50	
07	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> – Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isenta de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 01 kg, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com selo de inspeção sanitária.	Quilo	10 meses	3000kg	8,17	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

---

## 2. PREÇO

O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver igual ou (abaixo) mais próximo ao preço de referência apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

Serão utilizados para composição do preço de referência: - os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, utilizados pela EMATER/RN; a média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

## 3. FONTE DE RECURSO

Recursos destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Agricultura Familiar.

## 4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

---

#### ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

---

- a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

#### ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE n.º 26/2013 ).

A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 01 de abril após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado( s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será( ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

---

- os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

- os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79 até o dia 30 de março até as 13h00min, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	BATATA DOCE
02	CHEIRO VERDE
03	FRANGO
04	JERIMUM
05	TOMATE
06	POLPA DE FRUTA
07	CARNE BOVINA



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

---

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (mensal)
BATATA DOCE	150 kg	SETOR DA MERENDA COMPRA DIRETA	MENSAL
CHEIRO VERDE	15 kg		
FRANGO	100 kg		
JERIMUM	90 kg		
TOMATE	50 kg		
POLPA DE FRUTA	300 Kg		
CARNE BOVINA	250 Kg		

## 8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Sindicatos.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

---

9.4. Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

Marcelino Vieira/RN, 07 de Março de 2019.

Norma Lúcia Diógenes Alvarenga  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Kerles Jácome Sarmiento  
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

**FNDE**

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

**ANEXO IV (cont.)**

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			<b>Total do projeto:</b>	

**IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

--

**V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

--

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	<hr/>	Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15

---



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

### ANEXO V

(MODELO - Exclusivo para Municípios)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_, nacionalidade \_\_, estado civil \_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_, expedida pelo (a) \_\_\_\_ UF \_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_, UF \_\_\_\_, Prefeito do Município de \_\_\_\_ UF \_\_\_\_, no uso das atribuições legais que me foram conferidas e sob as penalidades da Lei, assumo perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE o compromisso de:

I - determinar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município, exerça a inspeção sanitária dos alimentos utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar.

II - autorizar que a Secretaria ou Departamento de Saúde, ou órgão similar, e Secretaria de Agricultura desse Município estabeleça parceria com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura do Estado, ou órgão similar, para auxiliar no cumprimento dessa atribuição.

---

Local e Data

---

Nome, assinatura e carimbo do dirigente da Entidade Executora



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
**ANEXO IV**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----					
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>					
<b>A – Grupo Formal</b>					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco		10. N° da Agência		11. N° da Conta Corrente	
<b>B – Grupo Informal</b>					
1. Nome do Proponente					
3. Endereço		4. Município		5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone	
<b>C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15



Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  
ANEXO IV (cont.)

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

## III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1.Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	CPF					
	Nº DAP					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>						



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15

**FNDE**

**ANEXO IV**  
**Modelo de Projeto de Venda**

**Modelo proposto para os Grupos Formais**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N°</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- N° DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta N° da Conta
12.N° de Associados	13.N° de Associados de acordo com a Lei n° 11.326/2006		14.N° de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone
18.Endereço		19. Município/UF	



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF Nº. 08.357.618/0001-15

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
------------------------------------	--------	--------	----------	---------------	----------------------



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. [prefeituramarcelinovieira@gmail.com](mailto:prefeituramarcelinovieira@gmail.com)  
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15

---

1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira  
Secretaria Municipal de Educação e Desportos  
Endereço: Rua Coronel José Marcelino – 109-Marcelino Vieira  
E-mail. prefeituramarcelinovieira@gmail.com  
CNPJ/MF N°. 08.357.618/0001-15

8					
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>					
1. Nome da Entidade		2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço				5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7.CPF		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN**  
**Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com**  
**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1- OBJETO**

Aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelino Vieira (RN).

### **2-JUSTIFICATIVA**

Ofertar alimentação escolar de qualidade aos educandos da rede municipal de ensino e cumprir ao que preconiza a Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e legislações posteriores.

### **3-RESULTADOS ESPERADOS**

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

### **4-DESCRIÇÃO DO OBJETO**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
001	FRANGO ABATIDO- Especificações: resfriado, limpo, aspecto próprio da espécie, não amolecido nem pegajoso, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio do corte.	QUI	1000
002	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa Kg	QUI	1500
003	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE – Especificação: (alcatra, chã de dentro, coxão mole,	QUI	2500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN**  
**Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com**  
**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

	patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) (dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg.)		
004	CHEIRO VERDE. Especificação: Molho com 50gr. Verduras Hortaliças, tamanho, médio, 100% verde, sem ferimentos ou defeitos, sem sinais de mucação, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	QUI	150
005	JERIMUM- Especificações: tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Kg.	QUI	900
006	POLPA DE FRUTA NATURAL – Especificação: Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas. De isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	QUI	3000
007	TOMATE – Especificação: legumes frescos, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	QUI	500

#### **5-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 91.490,00 (NOVENTA E UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

#### **6-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Será usado como critério de seleção as normas estabelecidas na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

#### **7-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN**  
**Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com**  
**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

**8-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante termo de contrato, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;
- A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra dentro da área da unidade administrativa do município;
- O contrato terá vigência de dez meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;
- Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;
- O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no contrato;
- A fornecedor vencedor (a) do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN;
- O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte do contratado (a) de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos às expensas do detentor do contrato, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;
- Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;
- O fornecedor (a) realizará a entrega de todos os itens por ele (a) vencido, no Setor de Merenda Escolar, no prazo máximo de 05 dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra, sempre em horário de expediente, para fins de inspeção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN**  
**Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com**  
**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

### **9-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- Os itens serão recebidos:
- Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes no contrato, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, o Contratado (a) deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

### **10-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

- **O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:**
- Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN**  
**Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com**  
**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

- Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;
- Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;
- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

#### **11-RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- São obrigações da **CONTRATANTE**:
  - I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;
  - II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
  - III - Efetuar os pagamentos a **fornecedor (a)**, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações do **CONTRATADO (a)**:
  - I-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido no contrato, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
  - II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
  - III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
  - IV - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN**  
**Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com**  
**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

## **12-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;
- O Fornecedor (a) assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos na Chamada Pública.
- A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.
- Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo o fornecedor (a) nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

## **13-SANÇÕES**

- **A recusa injusta do fornecedor (a) em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:**
- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO**  
**Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN**  
**Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com**  
**CNPJ: 08.357.618/0001-15**

---

- Por atraso na realização da entrega, fixada na Chamada Pública e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira (RN), 20 de fevereiro de 2019.

**Norma Lúcia Diógenes Alvarenga**  
**SEC. MUM. DE EDUCAÇÃO**

**DE ACORDO:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
*Agente de Controle Interno*

Junho Aldáelio Alves de Oliveira  
*Procurador Geral do Município*

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/03/2019 | Edição: 46 | Seção: 3 | Página: 185

Órgão: Prefeituras/Estado do Rio Grande do Norte/Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 001-CP/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e demais Resoluções Posteriores. Todos deverão adquirir o edital de forma gratuita na sala da Secretaria Municipal de Educação e Desportos localizada no Centro Administrativo Integrado, centro de Marcelino Vieira/RN, no horário das 07:00 às 13:00 e deverão comparecer para entregar os envelopes com os Projetos de Vendas, Habilitação e Amostras no dia 01/04/2019 às 09:00. O informativo desta Chamada Pública será fixado em Sindicatos, Escolas, e outros.

**NORMA LÚCIA DIÓGENES ALVARENGA**  
Secretária Municipal de Educação e Desportos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, destinado ao Registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, medicamento médico hospitalar, medicamento psicotrópicos e material médico hospitalar. A sessão pública para disputa de preços terá início às 08h00min do dia 20 de março de 2019 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 - Centro - Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: www.bl.org.br. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 - 2552 ou correio eletrônico (florania-licitacao@rn.gov.br).

Florânia-RN, 7 de março de 2019.  
ALEX SILVA DE AZEVEDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, COMUNICA aos interessados que no dia 20 de março de 2019, às 09:00 horas, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas -UBS's do Município de Ipanguaçu, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 - ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu-RN, 7 de março de 2019.  
ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 - SRP

Comunicamos a todos os interessados em participar da Licitação Pregão Presencial SRP nº 013/2019, objeto: Registro de preços de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados (apoio administrativo e atividades auxiliares) para atender as demandas de cada Unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, que em virtude de alterações no Edital, o certame será aberto no dia 20/03/2019, às 13:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

Comunicamos a todos os interessados em participar da Licitação Pregão Presencial SRP nº 016/2019, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva veicular (incluindo troca de peças e acessórios), e serviço de guincho em regime de plantão para atendimento da frota do Município de Ipanguaçu/RN, que em virtude de alterações no Edital, o certame será aberto no dia 21/03/2019, às 09:00 horas.

Ipanguaçu-RN, 7 de março de 2019.  
ANA PAULA DA COSTA PEREIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN. Contratada: Felipe X Cerino Assessoria Esportiva - Me - Cnpj: 28.459.211/0001-06. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica - Educadores Físicos Com Graduação Na Área Além do Registro No Conselho Regional de Educação Física (Cref); Bem Como Pedagogos Com Licenciatura Em Pedagogia Para Execução de Serviços do Projeto "Todos Praticam Esporte" No Município de Lagoa Nova/Rn, Em Atendimento Ao Convênio nº 880930/2018, Processo nº 58000.006373/2018. Unidade Orçamentária: 12.001 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico; 2065 - Apoio Ao Esporte Amador. Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Resumo: Felipe X Cerino Assessoria Esportiva - Me - Cnpj: 28.459.211/0001-06, Saiu Vencedor No Item: 1; Totalizando O Valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos Reais). Vigência do Contrato Administrativo: 07 de Março de 2019 A 31 de Dezembro de 2019. Lagoa Nova/RN, 07 de Março de 2019. Luciano Silva Santos - Prefeito Municipal - Contratante.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, Torna Público Para Conhecimento dos Interessados Que O Pregão Eletrônico nº 002/2019 - Srp, cujo Objeto É Aquisição de Material de Uso Laboratorial, Conforme As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da População Usuária do Sistema do Município de Lagoa Nova/Rn, As Posturas Apresentadas Deverão Atender As Características Mínimas e Especificações Constantes do Termo de Referência: Anexo I, Como Parte Integrantes e Inseparáveis Deste Edital. O Edital Com Seus Anexos Encontram-Se A Disposição dos Interessados No Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e-Mail: [Cpl.Pmlagoanova@gmail.com](mailto:Cpl.Pmlagoanova@gmail.com) Ou Na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/Rn, No Horário das 08h00min às 12h:00min de Segunda A Sexta Feira. A Sessão Eletrônica Será Aberta às 10h:00m Horas (Horário de Brasília) do Dia 21/03/2019. Esclarecimentos Sobre O Certame Poderão Ser Solicitados Pelo Telefone: (084) 3437-2223 Ou Através do e-Mail: [Cpl.Pmlagoanova@gmail.com](mailto:Cpl.Pmlagoanova@gmail.com).

Lagoa Nova-RN, 7 de março de 2019.  
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/RN, Torna Público Que Realizará O Pregão Presencial nº 015/2019 - Srp, cujo Objeto É Aquisição de Pneus Novos Não Recauchutados, Baterias Automotivas, Óleos Lubrificantes e Filtros Automotores Diversos, Higienização Interna e Externa Veicular, Cambagem e Alinhamento, Destinados A Suprir As Necessidades da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/Rn, de Acordo Com As Informações Constantes No Anexo I - Termo de Referência. O Edital e Seus Anexos Encontram-Se A Disposição dos Interessados Na Sala da Cpl Localizada Na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/Rn, Sede da Prefeitura Municipal, No Horário das 08h:00m às 12h:00m Horas de Segunda A Sexta-Feira. A Sessão Será Realizada As 08h:30m Horário Local No Dia 20/03/2019. os Esclarecimentos Sobre O Certame Poderão Ser Realizados Pelo Telefone: (84) 3437-2305 Ou Através do Email: [Cpl.Pmlagoanova@gmail.com](mailto:Cpl.Pmlagoanova@gmail.com).

Lagoa Nova-RN, 7 de março de 2019.  
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Lagoa Nova/Rn, Torna Público Que Realizará O Pregão Presencial nº 016/2019 - Srp, cujo Objeto É Aquisição de Peixes, Tipo Espada de 1º e Tainha de 1º, Para Distribuição Na Semana Santa, Visando Atender As Famílias Carentes do Município de Lagoa Nova/Rn, Conforme Anexo I - Termo de Referência. O Edital e Seus Anexos Encontram-Se A Disposição dos Interessados Na Sala da Cpl Localizada Na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 - Centro - Lagoa Nova/Rn, Sede da Prefeitura Municipal, No Horário das 08h:00m às 12h:00m Horas de Segunda A Sexta-Feira. A Sessão Será Realizada As 09h:30m Horário Local No Dia 21/03/2019. os Esclarecimentos Sobre O Certame Poderão Ser Realizados Pelo Telefone: (84) 3437-2305 Ou Através do Email: [Cpl.Pmlagoanova@gmail.com](mailto:Cpl.Pmlagoanova@gmail.com).

Lagoa Nova/RN, 7 de março de 2019.  
ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

## EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público à assinatura do contrato nº 2019.03.01-0001, cujo e a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2019. Vencedora dos itens de 01 - 12, 15 - 32, 34 - 39 no valor global de R\$ R\$ 424.431,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 Kerles Jácome Sarmento - CONTRATANTE e a empresa J. RIBAMAR DE LIMA - ME., inscrito no CNPJ nº 03.759.033/0001-08 - CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

## EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tornam público à assinatura do contrato nº 2019.03.01-0002, cujo e a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros materiais de consumo para atender as escolas municipais quanto à distribuição da merenda escolar do ano letivo de 2019. Vencedora dos itens 13, 14 e 33 no valor global de R\$ 165.750,00 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02 Kerles Jácome Sarmento - CONTRATANTE e a empresa A. AZEVEDO DA SILVA inscrito no CNPJ/MF nº 07.738.468/0001-27 - CONTRATADA. Assinados por seus representantes.

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 001-CP/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais Resoluções Posteriores. Todos deverão adquirir o edital de forma gratuita na sala da Secretaria Municipal de Educação e Desportos localizada no Centro Administrativo Integrado, centro de Marcelino Vieira/RN, no horário das 07:00 às 13:00 e deverão comparecer para entregar os envelopes com os Projetos de Vendas, Habilitação e Amostras no dia 01/04/2019 às 09:00. O informativo desta Chamada Pública será fixado em Sindicatos, Escolas, e outros.

NORMA LÚCIA DIÓGENES ALVARENGA  
Secretária Municipal de Educação e Desportos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019-SMS

Pregão Presencial Nº 69/2018 - SMS  
Adjudicada em: 28 de fevereiro de 2019  
Homologada em: 01 de março de 2019  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra - condução de veículos - tipo ônibus e ambulância, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de alimentos e prestação de serviço contínuo para atender as necessidades da Secretaria, bem como as Unidades pertencentes a secretaria, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Saúde.  
Empresa: A RENT CAR LOCADORA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.796.188/0001-87  
Valor: R\$ 8.844.242,04 (Oito milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais e quatro centavos).  
Data Da Assinatura: 01.03.2019  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Francisco Guedes Júnior

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2019

Pregão Presencial nº 107/2018 - SMS.  
Adjudicado em: 21.01.2019  
Homologado em: 21.01.2019  
Objeto: A manutenção do aparelho radiográfico e manutenção da processadora radiográfica para atender a demanda do Centro Clínico Prof. Vingt Un Rosado (PAM do Bom Jardim).  
Empresa: TECHPROL SERVIÇOS COM. E LOCAÇÕES EIRELI - ME  
CNPJ: 20.399.316/0001-05  
Valor: R\$ 12.900,00  
Vigência: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 21.01.2019  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Luan dos Santos Laurindo

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E PREVIDÊNCIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, CNPJ nº 08.241.747/0004-96, situada a Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta - Natal/RN, 4º andar, sala 404, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.018/2019 - SEMAD - PROCESSO: 008398/2018-71-Setor de Transportes/SMS (UASG 925162), OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Serviços continuado de Manutenção em Veículos/Motocicletas, por demanda com fornecimento de Peças de reposição e Acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar e serviço lavagem, nos Veículos/Motocicletas pertencentes à frota da SMS/NATAL, conforme as condições e especificações estabelecida no Termo de Referência, anexo I, do Edital. Edital disponível a partir de 12/03/2019, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2014**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2014**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO, CPF: 858.178.058-04, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARATRANSPORTAR LIXO DOMICILIAR.

**CONTRATANTE:** O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADO:** JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO, inscrita no CPF: 858.178.058-04, portador da Cédula de Identidade nº 10.155.694 SSP/SP, residente na Rua Antônio Bezerra, nº 04, bairro Ari de Pinho, em Acari/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2014, instruído no

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo Licitatório nº 006/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19 de fevereiro de 2014, nos termos previstos no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **30 de Agosto de 2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **RS 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)**, tendo como valor mensal **RS 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2018, na Dotação Orçamentária: 07.15.452.0009.0047.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF) - Fonte: 01001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 006/2014, e encontra amparo legal no artigo 57, parágrafo IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Acari/RN, em 19 de Fevereiro de 2019.**

<b>ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL</b>	<b>JOSÉ RINALDO PEREIRA PORTO</b>
Prefeito Municipal	CPF: 858.178.058-04
	Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:013564E2**

suas alterações. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de Aldair Leite da Silva Filho – ME. (CONTASP), inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A24A0B80

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.02.28-0002

O Prefeito Municipal de Marcelino Vieira/RN, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração, tornam público à assinatura do contrato nº 2019.02.28-0002, Assinada em 28/02/2019, cujo objeto é a contratação do serviço de profissionais para preenchimento e transmissão de dados aos sistemas de informação sobre orçamentos públicos em Saúde e Educação (SIOPS e SIOPE) e outros se necessários, no município de Marcelino Vieira-RN. Valor global do contrato é R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), amparado no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Kerles Jácome Sarmiento – CONTRATANTE e a empresa denominada juridicamente de Aldair Leite da Silva Filho – ME. (CONTASP), inscrita no CNPJ nº 27.083.402/0001-53 – CONTRATADA. Assinados por seus representantes

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**1B193B79

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 001-CP/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e demais Resoluções Posteriores. Todos deverão adquirir o edital de forma gratuita na sala da Secretaria Municipal de Educação e Desportos localizada no Centro Administrativo Integrado, centro de Marcelino Vieira/RN, no horário das 07:00 às 13:00 e deverão comparecer para entregar os envelopes com os Projetos de Vendas, Habilitação e Amostras no dia 01/04/2019 às 09:00. O informativo desta Chamada Pública será fixado em Sindicatos, Escolas, e outros.

**NORMA LÚCIA DIÓGENES ALVARENGA**  
Secretária Municipal de Educação e Desportos

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**7D7221FB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20190227001

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de veículos em garantia de fábrica.

CONTRATADO: Nacional Veículos e Serviços LTDA  
CNPJ/CPF: 04.770.238/0001-57  
Valor Global: R\$ 412,20 (Quatrocentos e doze reais com vinte centavos).

Maxaranguape/RN, 07 de março de 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**60DD4D02

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 08/2019

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, prefeito municipal de Maxaranguape/RN, matrícula nº 5814, lotado no Gabinete do Prefeito, 07 (sete) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, no período de 11 a 18 de março/2019, com o objetivo de participar em evento internacional de turismo "BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2019".

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**65C29EA2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 09/2019

*Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº 074/2017,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor **INÁCIO VALTÉCIO DOS SANTOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, matrícula nº 5792, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 07 (sete) diárias, para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, no período de 11 a 18 de março/2019, com o objetivo de participar em evento internacional de turismo; a BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa 2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**PEDRO ENEAS DO NASCIMENTO NETO**  
Secretário Municipal Administração

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**89DB8F62

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, torna público aos interessados que realizará a Chamada Pública nº 001-CP/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e demais Resoluções Posteriores. Todos deverão adquirir o edital de forma gratuita na sala da Secretaria Municipal de Educação e Desportos localizada no Centro Administrativo Integrado, centro de Marcelino Vieira/RN, no horário das 07:00 às 13:00 e deverão comparecer para entregar os envelopes com os Projetos de Vendas, Habilitação e Amostras no dia 01/04/2019 às 09:00. O informativo desta Chamada Pública será fixado em Sindicatos, Escolas, e outros.

***NORMA LÚCIA DIÓGENES ALVARENGA***  
Secretária Municipal de Educação e Desportos

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:7D7221FB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/03/2019. Edição 1972  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





**Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN**

**Secretaria Municipal de Educação e Desportos**

Rua Antônio Fernandes de Oliveira, nº 79, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: smeducacao2@yahoo.com

---

## **AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001-CP/2019**

### **AGRICULTURA FAMILIAR RURAL**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, torna público aos interessados que realizará a **Chamada Pública nº 001-CP/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação**, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013 e demais Resoluções Posteriores. Todos deverão adquirir o edital de forma gratuita na sala da Secretaria Municipal de Educação e Desportos localizada no Centro Administrativo Integrado, Centro de Marcelino Vieira/RN, no horário das 07:00 às 13:00 e **DEVERÃO COMPARECER PARA ENTREGAR OS ENVELOPES COM OS PROJETOS DE VENDAS, HABILITAÇÃO E AMOSTRAS NO DIA 01/04/2019 ÀS 09:00**. O informativo desta Chamada Pública será fixado em Sindicatos, Escolas, e outros. Norma Lúcia Diógenes Alvarenga – Secretária Municipal de Educação e Desportos. Publicado no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação (FEMURN), Jornal Municipal, e Outros.

Norma Lúcia Diógenes Alvarenga  
Secretária Municipal